



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVI - Cachoeiro de Itapemirim Quarta-Feira 18 de Setembro de 2002 - Nº 1770 Preço do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### BOLETIM INFORMATIVO

#### **PREFEITO FERRAÇO ENTRA DE LICENÇA E PASSA O CARGO PARA O VICE**

O Prefeito Theodorico Ferraço anunciou, no final da tarde de ontem, (17/09), que entrará de licença hoje (18/09), por um período de 30 dias, para tratar de assuntos particulares. Na oportunidade, informou que passará o cargo de Chefe do Executivo Municipal para o Vice- Prefeito Jathir Moreira.

#### **PREFEITO CONVOCA REUNIÃO PARA DISCUTIR GREVE DOS OBSTETRAS**

O Prefeito Theodorico Ferraço e a Secretária Municipal de Saúde Terezinha Dardengo se reuniram na tarde de ontem (17/09), no salão de reunião do Gabinete do Executivo, no Centro da Cidade, com representantes dos hospitais (Santa Casa e Evangélico) e dos médicos ginecologistas/obstetras, para discutirem o retorno do serviço médico nas maternidades, diante da nova paralisação, decidida pela categoria, na noite da última segunda-feira (16/09), quando rejeitaram a proposta da Prefeitura de Cachoeiro.

Depois de muita discussão, os médicos plantonistas da Santa Casa, que já tinham retornado ao trabalho na última segunda- feira (16/09), aceitaram a proposta da Prefeitura de Cachoeiro, feita desde a semana passada; os profissionais do Hospital Evangélico, por outro lado, permanecem paralisados.

A Prefeitura de Cachoeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde, frisa que é necessário que os médicos mantenham 30% dos serviços médico – hospitalares de urgência, em ginecologia – obstetrícia, nas maternidades credenciadas pelo SUS, no município (Santa Casa de Cachoeiro e Hospital Evangélico), pois são serviços essenciais e não podem ser paralisados por completo.

Para garantir esse mínimo de atendimento, já que os profissionais estavam irredutíveis, o Conselho Municipal de Saúde aprovou, na sua reunião do último dia 11/09, o envio de um Ofício/Astec/Semus Nº 441/02, solicitando a intervenção do Ministério Público. Esse documento, destinado ao Dr. Luiz Flávio Valentim, foi protocolado junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim.

Prefeito decreta Situação Excepcional de Emergência

O Prefeito Theodorico Ferraço, preocupado com a situação, pois o município atende, em média, 280 parturientes/mês pelo Sistema Único de Saúde, sem contar com as urgências em obstetrícia ginecológica, declarou, na última sexta-feira (13/09), Situação Excepcional de Emergência no Sistema de Saúde Pública de Cachoeiro de Itapemirim, e fez uma proposta de remuneração para que os médicos voltassem a atender nos Hospitais, enquanto estivessem em negociação com o Governo do Estado, que é o órgão responsável pelo pagamento dos plantões de sobreaviso.

Os médicos aceitaram, prometeram voltar ao trabalho na segunda – feira (16/09), e realmente o fizeram, mas no final da noite decidiram, durante uma reunião, paralisar mais uma vez o atendimento.

Os médicos ginecologistas e obstetras em escala de plantão suspenderam o atendimento, nos dois hospitais, dia 1o de setembro, sob alegação de não terem vínculos empregatícios reconhecidos, e também por não constarem na lista dos profissionais reconhecidos nas especialidades básicas de urgência.

#### **PROPOSTA DA PREFEITURA ACATADA PELOS MÉDICOS DA SANTA CASA**

De acordo com o artigo 2o do Decreto Nº 14.014/02, a Prefeitura de Cachoeiro, através das Secretárias Municipais de Saúde e da Fazenda, passa a fazer um pagamento especial de até R\$ 800.00 por plantão médico obstetra de 24 horas, como remuneração para um teto de 16 plantões médicos mensais, com vigência até 31 de dezembro/02, com a suspensão automática, a qualquer momento, em caso de providências efetivas do Governo do Estado, para a resolução do problema.

#### **VICE EMPOSSA CONSELHOS DE EDUCAÇÃO E ALIMENTAÇÃO**

O Vice – Prefeito Jathir Moreira e a Secretária Municipal de Educação Helle Nice Ferraço empossaram, no final da tarde de ontem (17/09), os membros dos Conselhos Municipais de Educação e de Alimentação Escolar, formados por representantes da sociedade civil organizada e do Poder Público Municipal.

O mandato dos membros conselheiros, de acordo com o artigo 7o da Lei Municipal Nº 4.405, de 08 de outubro de 1997, tem a duração de 02 anos, com direito a recondução por mais um período.

Representantes do Magistério Estadual - Titular: José Francisco Bazoni. Suplente: Maria Eth Bahiense Neto. Do Magistério Municipal – Titular: Silvana

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**

Prefeito Municipal

**JATHIR GOMES MOREIRA**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:

**DATA CI**

Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.

Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu  
Viva Shopping – 2º Andar  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
Cep. 29.300-784

**ASSINATURAS**

Trimestral ..... R\$ 50,00  
Semestral ..... R\$ 100,00  
Anual ..... R\$ 200,00  
Publicações e Contatos (28) 3521-2001  
Diário Oficial (28) 3155-5203

Evangelista. Suplente: Adelfícia da Silva. Do Magistério Particular – Sônia Mara C. dos Santos. Suplente: Michele Gomes Roubles. Representantes dos Pais de Alunos – Titular : Eliane Bózio Monteiro Bravo, Suplente: Luciano Malfacine Oliveira. Do Poder Executivo- Eni Cardoso; Suplente Maria Helena Aparecida Bibiano Frigini

Titular: Keila Mara Cansi Bernardes. Suplente: Márcia Hildilene Matielo de Freitas. Titular: Gecimar Souza Lemos. Suplente: Ivanete Moraes Coelho Batista. Titular : Andréia Abreu Almeida Bazeth Silva. Suplente: Zilda Gomes. Titular: Maria Helanne Moreira de Freitas. Suplente: Fátima Aparecida Jorge Carari. Titular: Marly Castro da Paixão. Suplente: Patrícia Rodrigues Gomes. Titular: Maria Aparecida Cunha Tavares. Suplente: Maria Crsitina M. Fernandes. Titular : Margarida Helena Vieira Menezes. Suplente: Ângela Maria Rizzo Carvalho.

Representantes do Poder Legislativo: Titular: Francisco Gomes de Almeida. Suplente: Luiz Guimarães de Oliveira. Das Entidades de Classe de Alunos - Titular: Alexandre Kersul Calixto. Suplente: Juliana Fonseca Jacob. Das Entidades de Classe do Magistério – Titular: Mary Moreira Carvalho. Suplente: Maria da Glória Perina. Representantes dos Movimentos Comunitários Organizados - Titular: Márcio Gomes Damartini. Suplente: José Paineiras Filho. Representantes dos Dirigentes das

Instituições do Ensino Público- Titular: Rosana Paraguassu França. Suplente: Letícia Nascimento dos Santos. Representantes dos Dirigentes das Instituições do Ensino Particular. Titular: Vera Lúcia Pereira. Suplente: Iolanda Ueler Dias.

**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar é formado pelos seguintes membros: Representantes do Poder Executivo: Celso Gomes. Suplente: Wanderléia Rodrigues Lóis. Do Poder Legislativo – Marcelo Bózio Monteiro. Suplente: Sebastião Leal da Fonseca. Do Magistério Estadual- Titular: Marluce Ferreira Cezário. Suplente: Nicea de Sá. Do Magistério Municipal – Andréa Lage. Suplente: Valéria de Aquino Rainha Destefani. Dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Educação: Titular– José Antônio de Souza Rizzo. Suplente: Elce Schaydeggeer Cancelli. Dos Pais de Alunos da Rede Estadual de Educação\_ Rosa Zagotto Cipriano. Suplente: Antônio Luiz Brum. Dos Movimentos Comunitários Organizados: Titular: José Paineiras Filho. Suplente: Márcio Gomes Damartini

**FEIRA DO VERDE PROSEGUE HOJE NO GINÁSIO DA “SÃO CAMILO”**

A VI Feira do Verde, promovida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em parceria com a São Camilo/ES, prossegue hoje, no Ginásio de Esportes, com palestras e plantio de mudas. A exposição permanecerá aberta ao público até às 21 horas, com o tema “Verde Que Te Quero Verde”.

A solenidade oficial de abertura aconteceu ontem (17/09), pela manhã, com o pronunciamento oficial do titular da pasta do meio ambiente, Professor Alício Franco. Na oportunidade, foram abertos os estandes da Semmades, Semagri, Semuc, Seme, Incaper, Idaf, Aabri, Cia da Policia Ambiental, Horto Santa Helena, São Camilo, Fábrica de Pios, Ervas Mediciniais, Citágua, Artesanato Borelli, Orquídeas Luís Marcelo Stefanato, Pastoral Ecológica e a Cerâmica Imperial (Mestre Fulica).

Na manhã de ontem (18/09), aconteceu ainda a apresentação da peça teatral “Educação Ambiental”, com a participação dos alunos da “São Camilo”. O ponto alto do evento, no primeiro dia, foi a palestra do Professor PHD Avílio Antônio Franco, pesquisador da Embrapa – RJ, com o tema; “Sustentabilidade da Mata Atlântica: Desenvolvimento de Sistemas de Produção para a Recuperação Ambiental”.

O Professor Avílio Antônio vem desenvolvendo um importante trabalho na área da recuperação e preservação do meio-ambiente no Brasil, e tem trabalhos publicados em vários países.

Na parte da tarde, aconteceu a apresentação do grupo de capoeira da Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude – Semcaj/Cenarte.

Hoje,(18/09), às 08h30, acontecerá a abertura dos estandes, seguida de mais uma apresentação da peça teatral “Educação Ambiental”, com os alunos da São Camilo.

Às 09 horas, foi realizada a arborização da Rua Nossa Senhora da Consolação, no bairro Vila Rica, com o plantio de aproximadamente 100 mudas de árvores para sombreamento, promovida pela Secretaria Municipal da Agricultura – Semagri - em comemoração a Semana do Reflorestamento. Às 21 horas, acontecerá o encerramento oficial da VI Feira, no Ginásio do “São Camilo”/ES.

Coordenadoria de Comunicação da PMCI  
Coordenadora: Regina Monteiro  
Jornalista: Marise Fabber  
Oficial Administrativo: Robson Sabadine

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**LEI Nº 5359**

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada “**RUA EUGENIA ANNA DALLEPRANE**”, a via pública que se inicia na Rua Das Mangueiras passando por uma Rua Projetada e termina em outra Rua Projetada, no Bairro São Francisco de Assis.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de setembro de 2002.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**LEI Nº 5360**

AUTORIZA AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA E/OU FINANCEIRA COM A COOPERATIVA DE LATICÍNIOS SELITA LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar Convênios de Cooperação Técnico-Administrativa e/ou Financeira com a Cooperativa de Laticínios SELITA Ltda, visando a execução de programas de apoio ao produtor rural, em forma de parceria, que possibilite o incremento de ações para o desenvolvimento das atividades produtivas, nas diversas áreas de atuação do homem do campo, em especial, no que se refere à produção leiteira, com vistas a promover melhorias na qualidade/produktividade, sistematização na distribuição da produção e, ainda, no modo de vida da população residente no interior do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**§ 1º** - Nos Convênios de que trata o “**caput**” deste artigo, a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim através da parceria firmada, poderá participar da forma seguinte:

**I** - com a cessão de servidores da área técnico-administrativa e/ou operacional, para atuação direta no interior do Município, se necessário, para a implantação de programas de apoio ao produtor rural nas áreas da agricultura e da pecuária leiteira;

**II** - com cooperação financeira para a aquisição de Resfriador de Leite Expansão Direta, com vistas à instalação em diversas Comunidades Rurais que tenham Associações de Produtores organizadas e em pleno funcionamento, com repasse de até 75% (setenta e cinco por cento) do custo total do equipamento, sendo que o complemento do valor ficará sob a responsabilidade da Cooperativa de Laticínios SELITA Ltda e dos produtores atendidos;

**III** - com a cessão de maquinários e operadores para a execução de obras infraestruturais, com vistas à instalação dos equipamentos de resfriamento de leite para atender a produção/distribuição da área rural.

**§ 2º** - A contrapartida da Cooperativa de Laticínios SELITA Ltda. se dará através da disponibilização de profissionais qualificados nas áreas da agropecuária, da agroindústria e de manutenção, para a municipalidade, com vistas à implementação da política de apoio ao produtor rural com base no território municipal.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2002.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**LEI Nº 5361**

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E COM O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL (INSS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município, a firmar acordo de parcelamento de dívidas e débitos para com o FGTS e INSS, nos termos da legislação vigente, incluindo os débitos da DATACI – Empresa de Processamento de Dados do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** - Para o pagamento de prestações do principal e de seus acessórios e de contribuições normais, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar, vincular e permitir retenção em parcelas das quotas do fundo de Participação do Município – FPM.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2002.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

#### **DECRETO Nº 14.006**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 530/2002, de 28.08.2001, Seq. nº 2-4575/2002, da SEME, resolve

Prorrogar a Designação Temporária da servidora municipal **PATRÍCIA PEREIRA LIMA GOMES**, no cargo de Professor PEF-B IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na EM “Luiz Semprini”, em substituição à servidora municipal **IZABEL CATARINA GAVA**, por motivo de licença, com carga horária semanal de 42 h/s, no período de 06 de agosto de 2002 a 19 de agosto de 2002, nos termos dos Artigos 38 da Lei nº 3.995/94- Estatuto do Magistério Público Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2002.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

#### **DECRETO Nº 14.010**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de **SAMBRA S.A. MÁRMORES BRASILEIROS**, que compreende: “uma área de terreno medindo 2.527,45m<sup>2</sup> (dois mil, quinhentos e vinte e sete metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), com 48,50m (quarenta e oito metros e cinquenta centímetros) de frente, confrontando-se com a Rua Paulo Babisk; por 64,40m (sessenta e quatro metros e quarenta centímetros) de fundos, confrontando-se com a Sambra S.A. Mármore Brasileiros; lado direito com 48,48m (quarenta e oito metros e quarenta e oito centímetros), confrontando-se com Sambra S.A. Mármore Brasileiros e lado esquerdo com 45,80m (quarenta e cinco metros e oitenta centímetros) confrontando-se com Elias Galvão; situada em Vargem Grande de Soturno, neste Município. Registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 33.346 de ordem, do Livro 3-AM, fls. 133”.

**Art. 2º** - A desapropriação a que se refere o presente Decreto se destina à implantação de Centro Comunitário, Quadra Poliesportiva e Centro de Lazer e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365/41, para fins de imissão provisória de posse.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2002.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

#### **DECRETO Nº 14.011**

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO Dr. JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI PARA INTEGRAR A ORDEM DO MÉRITO E RECEBER A COMENDA “RUBEM BRAGA”, NO GRAU DE COMENDADOR.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** determinações e disposições contidas na Lei Municipal nº 4.815, de 05.08.99, e no Decreto nº 13.301, de 27 de junho de 2001 que, respectivamente, institui e regulamenta a Ordem do Mérito e a Comenda Rubem Braga;

**CONSIDERANDO** que a Comenda Rubem Braga é o maior laurel criado pela Municipalidade para agradecer personalidades, nacionais ou estrangeiras, que se tenham distinguido por sua vida e obra, com reflexos de excepcional relevância para o Município de Cachoeiro de Itapemirim;

**CONSIDERANDO** que o Dr. JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI fez da cirurgia pediátrica seu sacerdócio, que resulta na salvação de centenas de vidas, com total abnegação, competência e denodo, especialmente no exercício de suas atividades profissionais no Hospital Infantil “Francisco de Assis”, socorrendo, sobretudo, menores carentes e vítimas da exclusão social;

**CONSIDERANDO** que, nos últimos vinte anos, o Dr. JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI entregou-se diligentemente ao combate à desnutrição e à mortalidade materno-infantil, dedicando-se à causa do Hospital Infantil “Francisco de Assis”, tendo contribuído, por diversas ocasiões, para evitar o fechamento daquela unidade hospitalar, bem como para sua ampliação e aparelhamento com a melhor e mais bem equipada UTI Neonatal do Espírito Santo;

**CONSIDERANDO** que o Dr. JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI acaba de dar a Cachoeiro de Itapemirim e ao Estado do Espírito Santo raro exemplo de dedicação, desprendimento, espírito público e de renúncia, ao desistir de sua candidatura à Assembléia Legislativa por julgar os compromissos de campanha incompatíveis com sua devoção total à medicina, optando por continuar atendendo seus pequenos pacientes nas salas de cirurgia;

**CONSIDERANDO**, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve mais retardar o impostergável dever de condecorar com sua mais expressiva homenagem os cidadãos que se tornaram dignos da admiração e da gratidão da coletividade, como é o caso do Dr. JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a indicação do nome do Dr. JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI para integrar a Ordem do Mérito e receber a Comenda “Rubem Braga”, no grau de Comendador.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de setembro de 2002.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 364/2002**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n° 15535/2002, de 30.08.2002, resolve

Prorrogar os efeitos da Portaria n° 183/2001, de 17.05.2001, referente ao servidor **AUGUSTO MARCHON ZAGO**, até 27 de abril de 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de setembro de 2002.

**EDSON BANDEIRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 365/2002**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Ofício n° 377/2002, Seq. n° 9-2589/2002, do IPACI, resolve

Retificar a Portaria n° 158/2002, de 08 de maio de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

“Nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal/88, do Artigo 62, Item I, e dos Artigos 65 e 98, da Lei n° 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aposentar por invalidez, a servidora municipal **MARIA ARLENE MONTEIRO EMERENCIANO**, Cozinheiro I A 01 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos calculados com base na remuneração integral do cargo efetivo, fixando-lhes em R\$ 200,00 (Duzentos reais), a partir de 10 de abril de 2002.”

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de setembro de 2002.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**PORTARIA Nº 366/2002**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que

consta no processo protocolado sob o nº 15850/2002, de 05.09.2002, resolve

Considerar de efetivo exercício o afastamento de **AUREA RANGEL**, Servente de Limpeza I A 01 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de luto, pelo falecimento do irmão da servidora, nos termos do Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08 (oito) dias, a partir de 28 de agosto de 2002.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de setembro de 2002.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 367/2002**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 10088/2002, de 07.06.2002, resolve

Conceder ao servidor municipal **RENATO MARTINS DARDENGO**, exercendo o cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo, Símbolo CSV-DD, lotado na Secretaria Extraordinária de Articulação Comunitária, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2001/2002, a partir de 02 de setembro de 2002, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de setembro de 2002.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 368/2002**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta nos processos individuais relacionados abaixo, resolve

Conceder licença para tratamento de saúde nos termos dos Artigos 91 e 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores

municipais constantes da relação anexa, conforme atestados e laudos médicos apresentados e anexos aos processos mencionados.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2002.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 368/2002 de 10/09/2002.**

SERVIDOR	CARGO	LOTACÃO	LICENÇA		Nº PROTOCOLO
			Duração	Início	
Adriana Camiletti	Professor PEF-A II IV B 08 B	SEME	15 dias	19.08.2002	15223/2002
Ana Maria Paineiras	Professor PEF-B V VI A II G	SEME	15 dias	21.08.2002	15454/2002
Cirlete Luiz Amaro	Cozinheiro II A 03 A	SEME	03 dias	26.08.2002	15782/2002
Cláudia Regina	Oficial Administrativo II V A 09 A	SEME	05 dias	06.08.2002	14621/2002
Deisy Alcantara	Professor PEI-C V VI A II C	SEME	15 dias	05.08.2002	14346/2002
Delisete Peçanha	Professor PEI-B II IV B 08 D	SEME	04 dias	27.08.2002	15499/2002
Dulcineia Caetano	Cozinheiro II A 03 A	SEME	06 dias	09.08.2002	14623/2002
Dulcineia Caetano	Cozinheiro II A 03 A	SEME	05 dias	26.08.2002	15501/2002
Elio Gomes dos Santos	Gari I A 01 A	SEMSUR	15 dias	31.07.2002	14372/2002
Elisabeth Alves de	Professor PEF-A I IV A 07 C	SEME	15 dias	02.08.2002	14386/2002
Elizabeth Rudeck Sthel	Professor PEF-C V VI A II B	SEME	10 dias	02.08.2002	14387/2002
Elizabeth Rudeck Sthel	Professor PEF-C V VI A II B	SEME	15 dias	26.08.2002	15392/2002
Gilcimara Silva Cotta	Professor PEI-A I IV A 07 B	SEME	03 dias	14.08.2002	15391/2002
Graciela Zerbone	Professor PEI-C VI V B 10 A	SEME	07 dias	07.08.2002	14385/2002
Helena Luzia Sader	Professor PEF-B IV V B 10 A	SEME	10 dias	05.08.2002	14383/2002
Iraci Vieira de Oliveira	Servente de Limpeza I A 01 A	SEMAD	01 dia	06.08.2002	14501/2002
Jacimara de Souza Costa	Professor PEF-C V VI A II B	SEME	15 dias	06.08.2002	14246/2002
Lisangela Mendes da	Oficial Administrativo II V A 09 A	SEME	15 dias	20.08.2002	15684/2002
Luiz Machado	Gari I A 01 A	SEMSUR	15 dias	19.08.2002	15302/2002
Magno Rios Pereira	Gari I A 01 A	SEMSUR	03 dias	09.08.2002	14480/2002
Márcio Marques	Mecânico Hidráulico IV A 07 A	SEMSUR	02 dias	16.08.2002	14964/2002
Maria de Lourdes	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 F	SEMUS	20 dias	08.08.2002	15720/2002
Maria Ivana Batista da	Cozinheiro II A 03 A	SEME	15 dias	02.08.2002	14585/2002
Maria Madalena da	Cozinheiro II A 03 G	SEME	15 dias	07.08.2002	15453/2002
Marienes Rita Soares	Cozinheiro II A 03 A	SEME	15 dias	02.09.2002	15778/2002
Mônica Cristina	Professor PEI-A I IV A 07 A	SEME	06 dias	19.08.2002	15222/2002
Nina Lúcia Rangel Hosken	Oficial Administrativo II V A 09 A	SEME	14 dias	14.08.2002	15393/2002
Paulo César Paris	Professor PEF-B V VI A II G	SEME	15 dias	05.08.2002	14384/2002
Paulo Ricardo	Gari I A 01 A	SEMSUR	01 dia	20.08.2002	15024/2002
Pedro Luiz Moraes de	Oficial Administrativo II V A 09 B	SEMFA	01 dia	14.08.2002	14832/2002
Priscilla de Barros	Auxiliar de Serviços de CEI IV B 08 A	SEME	10 dias	20.08.2002	15779/2002
Regiane de Vargas	Auxiliar de Serviços de CEI IV B 01 A	SEME	01 dia	15.08.2002	15691/2002
Rosiane Rodrigues	Professor PEI-B II IV B 08 A	SEME	15 dias	26.08.2002	15690/2002
Sandra Oliveira	Servente de Limpeza I A 01 A	SEME	08 dias	23.08.2002	15781/2002
Sandra Regina de	Professor PEF-A IV V B 10 B	SEME	07 dias	05.08.2002	14536/2002
Sandra Valéria	Servente de Limpeza I A 01 A	SEME	05 dias	19.08.2002	15387/2002
Sonia Maria da Silva	Servente de Limpeza I A 01 A	SEME	07 dias	05.08.2002	14797/2002
Sueli Alves Lima	Médico Ginecologista VIA II B	SEMUS	05 dias	22.07.2002	13996/2002
Suely Coutinho de	Servente de Limpeza I A 01 B	SEME	05 dias	19.08.2002	15045/2002
Suely Coutinho de	Servente de Limpeza I A 01 B	SEME	15 dias	24.08.2002	15390/2002
Tereza de Souza	Servente de Limpeza I A 01 A	SEME	10 dias	23.08.2002	15689/2002
Thaylon Azevedo	Mecânico IV A 07 B	SEMTRA	05 dias	22.08.2002	15554/2002
Wilson da Silva	Servente de Limpeza I A 01 A	SEME	05 dias	29.07.2002	14348/2002
Zeny Cardoso Ferreira Lima	Professor PEI-B II IV B 08 C	SEME	01 dia	08.08.2002	15849/2002

**PORTARIA Nº 369/2002**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Ofício de Seq. nº 10-2338/2002, resolve

Colocar à disposição do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região – ES, Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim, o servidor municipal **RENATO LOPES DOS SANTOS**, a partir de 11 de setembro de 2002, sem ônus para esta Municipalidade.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2002.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

COPIA

**Protocolo:** Seqüencial 2-4135/2001  
**Memorando:** 262/01  
**Assunto:** Inquérito Administrativo  
**Indiciado:** Adelson Póvoa

**Relatório Resumido**

Nos termos da Portaria 005/2002, a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (COPIA), composta pelos servidores Zilda Gomes, Laís Claudia Turra Cabral e Edson da Silva Janoário. Conclui:

A ausência de perícia a que se refere a defesa, não se faz suficiente para ilidir os depoimentos dos autos. Além do mais, a tese de que teria havido estouro de um dos pneus também não foi provada por perícia.

Isto posto, a COPIA considera o indiciado culpado quanto ao acidente de trânsito em análise e sugere a aplicação de pena de **SUSPENSÃO** por **TRÊS DIAS** ao servidor **ADELSON PÓVOA**, nos termos do artigo 482, alínea “e” do Texto Consolidado.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de maio de 2002.

**À Comissão**

**Protocolo:** 8394/2002

**Memorando:** 047-SEQUENCIAL 2-1962/2002

**Assunto:** Inquérito Administrativo

**Indiciado:** FRANCO ALBANO VARGAS CUSTÓDIO

**Relatório Resumido**

Nos termos da Portaria 147/2002, a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (COPIA), composta pelos servidores Zilda Gomes, Laís Claudia Turra Cabral e Edson da Silva Janoário.

A copia sugere a aplicação da ADVERTÊNCIA ESCRITA ao servidor Franco Albano Vargas Custódio, nos termos da alínea “h”, inciso II, art.192 da Lei 4009/94.

**À Comissão**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**COMUNICADO**

**CARLOS ALTOÉ**, torna público que requereu junto à SEMMADES – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a Licença Prévia Ambiental, para funcionamento das atividades de serviços de manutenção e reparos automotivos, na Av. Carly Levy Ramos, 10, bairro Novo Parque, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**COMUNICADO**

**ML GIROLLO ME**, torna público que requereu junto à SEMMADES – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a Licença Prévia Ambiental, para funcionamento das atividade de serralheria (esquadrias de ferro), na Rua Crésio Gonçalves de Souza, 16, bairro Coramara, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>  
(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial,  
download de leis, serviços municipais, endereços,  
telefones de atendimento e Consultas de  
Processos)

# Pode entrar que a casa é sua.

## **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

## **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

## **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso prefeito municipal.

## **EDITAIS**

Aqui você vê como a prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

## **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informações sobre eventos e dicas importantes.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas públicas, licitações, processos e serviços.

## **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

## **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, monumentos históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

## **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

## **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, Órgão e Diário Oficial do Município.



*Melhor Lugar para Viver*